

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I -DIRETORIA COLEGIADA

1 - PORTARIA Nº 4.034, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. (*)

Aprova o Plano de Integridade da ANAC para o biênio 2021-2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, a Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018, a Instrução Normativa nº 114, de 9 de maio de 2017, e o que consta do processo nº 00058.046499/2020-98, deliberado e aprovado na 24ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Integridade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o biênio 2021- 2022.

Parágrafo único. O Plano de Integridade será disponibilizado no portal da ANAC no endereço: <https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.643, de 28 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 48, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, combinado ao disposto nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, tendo em vista o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.047277/2020-92, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PARDEEP KAMAL RISHI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763781, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 5 de março de 2021 e término em 3 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

3 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.197, de 11 de abril de 2018. Decisão do Diretor-Presidente Substituto, Rafael José Botelho Faria, de 19 de janeiro de 2021, com fundamento nos arts. 116 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.013014/2018-65, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

4 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 798, de 13 de março de 2019. Decisão do Diretor-Presidente Substituto, Rafael José Botelho Faria, de 19 de janeiro de 2021, com fundamento nos arts. 167, § 4, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.010724/2019-14, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 4.039, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.072/CRG, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 4.040, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.074/CRG, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-001, REVISÃO I (IS Nº 119-001I), INTITULADA "PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBAC Nº 121. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.993/SPO, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2021, Seção 1, página 49.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-001, REVISÃO B (IS Nº 121-001B), INTITULADA "PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E UTILIZAÇÃO DO GUIA DE ROTA". (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.993/SPO, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2021, Seção 1, página 49.

(*) Anexo III ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-005, REVISÃO D (IS Nº 121-005D), INTITULADA "PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES (MGO) DE OPERADORES AÉREOS REGIDOS PELO RBAC Nº 121". (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.993/SPO, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2021, Seção 1, página 49.

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**1 - PORTARIA Nº 4.018, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Delegação de Competência.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 31, inciso II e Art. 36, parágrafo 4º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora Carolina Moura Carneiro, matrícula SIAPE nº 2346336, Técnica em Regulação de Aviação Civil, a competência para apurar, autuar e decidir em primeira instância os processos administrativos relativos a apuração e aplicação de penalidades no âmbito da SFI, observadas as atribuições dispostas no Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 3.994, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530237/2017-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2017, firmado com a empresa EMPRESA REAL JG SERVIÇO GERAIS EIRELLI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de substituto.

II - Fiscais Técnicos Setoriais do Contrato:

a) Sede em Brasília:

1. RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, e-mail rita.guerra@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de titular; e

2. MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de substituto.

b) Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba:

1. MICHAEL GARCIA CARRINGTON, e-mail michael.garcia@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 32513014, na qualidade de titular; e

2. MELISSA SWAROSKI, e-mail melissa.swaroski@anac.gov.br, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de substituta.

c) Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife:

1. PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

2. MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, e-mail fatima.guimaraes@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de substituta.

d) Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

1. RICARDO CARDOSO MACHADO, e-mail ricardo.machado@anac.gov.br, contato telefônico (51) 3302-7862, na qualidade de titular; e

2. LUÍS CLAUDIO MALLORCA NATAL, e-mail claudio.natal@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.435, de 24 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 48, de 27 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 4.013, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.008550/2018-49, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 18/ANAC/2018, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ n° 07.522.669/0001-92, que tem por objeto a compra de energia regulada, para uso exclusivo da unidade consumidora, o Centro de Treinamento da ANAC:

I - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, email hugo.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de Gestor Titular; e

II - GUILHERME HAGEL, email guilherme,hagel@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2° As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1.752/SAF, de 6 de junho de 2018, foram publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 23, de 8 de junho de 2018.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 4.014, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.033541/2020-19, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação dos serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas:

I - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

II - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do

art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5- PORTARIA Nº 4.016, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.000306/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem para as dependências da ANAC em São José dos Campos/SP, conforme a seguir:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, e-mail diogo.vasconcelos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

III - LEVI FERNANDES DE SOUZA, e-mail levi.souza@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF; e

IV - PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, e-mail priscila.vieira@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 4.017, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.000370/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da ANAC, por demanda e no âmbito do município de São José dos Campos/SP, conforme a seguir:

I - ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, e-mail diogo.vasconcelos@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

III - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, e-mail kenji.matsumoto@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF; e

IV - MILTON SHUJI UEMURA, e-mail milton.uemura@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 4.020, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.027971/2018-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2019, firmado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 23.921.349/0001-61, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, nos aeroportos brasileiros, de Equipamentos de Tecnologia da Informação, do tipo Totens, que propiciem autoatendimento aos Passageiros da Aviação Civil, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, produção do sistema, monitoramento e gerenciamento remotos, manutenção e assistência técnica operacional, Software de Gerenciamento centralizado da Solução, disponibilização de acesso, bem como execução de Treinamento sob a forma de Operações Assistidas na modalidade presencial, a serem realizadas em Brasília-DF, sob demanda da Agência Nacional de Aviação Civil –ANAC, para os usuários operacionais do Software e para demais Gestores, servidores e colaboradores das Unidades envolvidas:

I - Gestor do Contrato:

a) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail giovani.moreira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail alexandre.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, e-mail alexandre.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de titular; e

b) GIOVANI HILÁRIO MOREIRA, e-mail giovani.moreira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4399, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.189/SAF, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 35, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 1, 18 DE JANEIRO DE 2021. (*)

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas exercício 2021.

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.046811/2020-54, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor RAFAEL WALTZ MATERA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651313, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e em exercício na Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - GTOP, para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.043090/2020-10, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TOLENTINO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2105366, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e em exercício na Gerência Técnica de

Assessoramento (GTAS/SGP) para ser lotado na Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) e ter exercício na Gerência de Articulação e Planejamento Institucional (GAPI), em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - RETIFICAÇÃO

No Art. 1 da Portaria de Pessoal nº 31, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Pessoal de Serviços V. 16 Nº 02, de 15 de janeiro de 2021, onde se lê: “ contar de 05 de janeiro de 2020, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.”, leia-se: “contar de 05 de dezembro de 2020, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.”

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

1 - PORTARIA Nº 4.019, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.001866/2021-16, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0015 -“Procedimento para quando houver diferenças nos designativos de habilitação de tipo entre as autoridades Primária do certificado de tipo e a ANAC”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica